



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº. 101 /2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO**

26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.1.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 20.000,00

3.3.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.000,00

4.4.71.70.00.00.000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação da seguinte dotação:

**26. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E EMPREENDEDORISMO**

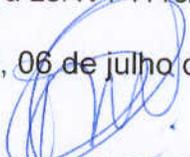
26.01. Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 Manutenção do CONDESUL

3.3.50.41.00.00.000 Contribuições R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº. 4116/2017.

Guarapari/ES, 06 de julho de 2017.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

